|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| 100  150 | TRANSMITIDAS  Autorizado o uso da NF-e  Autorizado o uso da NF-e, autorização concedida fora de prazo.  CANCELADAS |
| 101 | Cancelamento de NF-e homologado |
| 151  155 | Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo  Cancelamento homologado fora de prazo |
| 135 | Evento registrado e vinculado a NF-e |
| 136  110 | Evento registrado, mas não vinculado a NF-e  DENEGADAS  Uso Denegado |
| 301 | Uso Denegado: Irregularidade fiscal do emitente |
| 302 | Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário |
|  | CONTIGÊNCIA |

124

CONT

FSDA

Prazo para Recepção de NF-e emitida em contingência

As NF-e emitidas em contingência devem ser transmitida para a SEFAZ logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da

NF-e de forma normal, respeitando o prazo máximo definido em legislação.

Durante um período de tempo, será aceita a recepção de NF-e da versão 2.0, emitida originalmente em contingência, em Formulário de Segurança ou

DPEC, independentemente da data de emissão da NF-e. Será informado um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

cStat = 100 - Autorizado o uso da NF-e;

cStat = 150 - Autorizado o uso da NF-e, autorização concedida fora de prazo.

A SEFAZ autorizadora poderá aceitar o cancelamento fora de prazo, mantendo um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

cStat = 101 - Cancelamento de NF-e homologado;

cStat = 151 - Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo.

Nota:

O mesmo procedimento se aplica para o *Web Service* de “Evento de Cancelamento”. Para o Web Service de Evento, no caso do Evento de Cancelamento ter sido recebido fora de prazo, deverá ser utilizado o Status “155-Cancelamento homologado fora de prazo”.